



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.225, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

“Dá nova redação ao Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.198, de 22 de dezembro de 2017, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.198, de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no exercício financeiro de 2018, à Associação Hospitalar Beneficente do Brasil, CNPJ nº 45.349.461/0001-02, até o valor de R\$ 1.129.500,00 (um milhão e cento e vinte e nove mil e quinhentos reais).” (NR)

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 2.198, de 22 de dezembro de 2017 continuam em plena vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 17 de abril de 2018.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração